

LEI Nº 7.811, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Betim o evento “Favela Show” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e, incluído no Calendário Oficial de Betim, o evento “Favela Show”, a ser realizado, anualmente, no mês de junho, no Bairro Jardim Teresópolis.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá dar amplo apoio na realização e divulgação do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 3 de junho de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 051/2025, de autoria do Vereador Kenin do G10)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.168, de 10/06/2025.